



Prefeitura Municipal de Linha Nova

Decreto nº 1521/2020

Linha Nova-RS, 21 de agosto de 2020.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

HENRIQUE PETRY, Prefeito Municipal de Linha Nova, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 926/2019, de 06 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para REFORÇO da (s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR

3 - REDUÇÃO

07	SECRET. MUN. SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.301.0700.2032	Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
1071	Enfrentamento à COVID 19	
342 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.500,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do (s) crédito (s) suplementar (es) autorizado (s), a redução da (s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s) no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):

3 - REDUÇÃO

07	SECRET. MUN. SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.301.0700.1033	Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
1071	Enfrentamento à COVID 19	
341 - 4.4.9.0.52	Equipamento e Material Permanente	R\$1.500,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Linha Nova

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Linha Nova - RS, 21 de agosto de 2020.

Henrique Petry
Prefeito Municipal


Michel de Moura Wisniewski
Contador CRC/RS 090055

Certifico que nesta data este ato foi afixado
na sede da Prefeitura no local de costume

Em 21/08/2020
Luizi Pillonetto